



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-PE

ANEXO IV

CONTRATO nº 019/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA LRF COEMRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, sediado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) prefeito (a), Sr. (a) WEDER MARKES CARNEIRO, residente e domiciliado (a) nesta cidade de Brasil Novo/PA.

CONTRATADA

LRF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº . 36.652.160/0001-62, com sede administrativa à Avenida Transamazônica, nº . 1068, bairro: centro, na cidade de Brasil Novo, Pará, CEP: 68.148-000, telefone: (093) 99235-5447, E-mail: lidianerosa123@icloud.com, neste ato representada por, Lidiane Ferreira Rosa, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 034.472.***-**, RG 7592***, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo, Pará, CEP: 68.148-000.

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer **AREIA E BRITA**, para manutenção das atividades da Administração Pública do município de Brasil Novo.

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2106 - Manutenção do Departamento de Transporte

2052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

33903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
1	Metro Cúbico	Areia Fina	REGIONAL	R\$ 134,00	1.800	R\$ 241.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



2	Metro Cúbico	Areia média	REGIONAL	R\$ 140,00	1.800	R\$ 252.000,00
3	Metro Cúbico	Areia Grossa	REGIONAL	R\$ 138,00	1.800	R\$ 248.400,00
4	Tonelada	Pedra brita (seixo) Nº 0, formada da fragmentação de rochas.	REGIONAL	R\$ 98,00	3.500	R\$ 343.000,00
5	Tonelada	Pedra brita (seixo) Nº 1, formada da fragmentação de rochas.	REGIONAL	R\$ 95,00	3.600	R\$ 342.000,00
6	Tonelada	RACHÃO	REGIONAL	R\$ 90,00	800	R\$ 72.000,00
7	Tonelada	PÓ DE BRITA	REGIONAL	R\$ 90,00	800	R\$ 72.000,00
				VALOR GLOBAL		R\$ 1.570.600,00

Valor do contrato é de R\$ 1.570.600,00 (um milhão quinhentos e setenta mil seiscentos reais)

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato será até 31/12/2026.

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo - PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, 29 de janeiro de 2026.

WEDER MAKES CARNEIRO

Prefeito(a) Municipal
Contratante

LRF COEMRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 36.652.160/0001-62
Contratado